



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 PROCESSO Nº 1.262/2024

O MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, onde a sessão será conduzido(a) pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da Portaria Geral nº 6.141, de 04 de janeiro de 2024, a licitação e consequente contratação serão regidas pelo **Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, além de demais legislações correlatas.**

A aquisição visa atender a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES NAS CERIMÔNIAS DE PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER REALIZADOS PELA SEMELP. ESTA SOLICITAÇÃO IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PINDAMONHANGABA, BEM COMO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO PERÍODO DE DOZE MESES** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO II** deste Edital.

1.2. Faz parte do Edital os seguintes anexos:

- I. Minuta de Ata de Registro de Preços;
- II. Termo de Referência
- III. Estudo Técnico Preliminar;
- IV. Proposta Comercial com Descritivo dos Itens;

1.3. O **Edital e seus Anexos** poderão ser obtidos no *site* oficial da Prefeitura - <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br>, link licitações, bem como no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, para ciência de todos os interessados.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Licitard Digital, disponível em www.licitardigital.com.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **07h59min do dia 18/03/2024.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **18/03/2024 a partir das 08h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a credenciamento, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da etapa de lances.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome,



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará à Licitar Digital, provedor do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Considerando o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE os itens cujo valor estimado seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

- Itens para disputa exclusiva de empresas enquadradas na Lei 123/2006: 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze), 16 (dezesesseis), 17 (dezesete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis);

- Itens para ampla disputa: 27 (vinte e sete).

4.1.1.2 Se a mesma empresa vencer itens idênticos constantes na cota reservada e na cota principal, a contratação dos itens deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

4.4. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de empresas:

4.4.1. Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



4.4.6. Empresa da qual servidor do Município de Pindamonhangaba seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.4.7 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si

4.4.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.9. Autor do anteprojeto ou do projeto básico, pessoa física ou jurídica;

4.4.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

4.4.11. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar com o Município de Pindamonhangaba, nos termos dos § 4º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.12. Pessoas físicas ou jurídicas com impedimento de licitar ou contratar por qualquer órgão da Administração Pública conforme § 5º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

4.4.13. O impedimento de que trata os item 4.4.11 e 4.4.12 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.14. A idoneidade dos participantes deverá ser consultados os seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.pCEISortaldatransparencia.gov.br/);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords>;

d) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- c)** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d)** Que sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- e)** Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da licitação e demais exigências contidas na Lei 14.133/2021;
- f)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g)** Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- h)** Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que estipular;
- i)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- j)** Que a proposta foi elaborada de forma independente e que compreende todas e quaisquer despesas operacionais, tais como frete, encargos sociais e previdenciários, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado e outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto licitado, como a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data da entrega desta proposta;
- k)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- l)** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- m)** Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- n)** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS

4.7.1 Estão impedidas de participar do presente certame as empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra e nos casos previstos no § 1º do artigo 23 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

4.7.2 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

4.7.2.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

4.7.2.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

4.7.2.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas. O objeto deve ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



4.7.2.4 A participação de cooperativa cujo estatuto e objeto social preveja ou esteja de acordo com o objeto deste edital.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, bem como encaminhar as impugnações para análise e decisão da Autoridade Superior.
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, bem como determinar diligências, quando necessário;
- g) receber, examinar os recursos e encaminhá-los à autoridade superior para decisão.
- h) classificar as empresas após a fase de disputa e habilitação;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor sua adjudicação e homologação.
- k) O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- l) Quando o pregoeiro utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, deverá juntar o parecer formal que integrará o respectivo processo.

DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO DAS PROPOSTAS

5.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

5.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat, disponíveis no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

5.3.1. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema do Licitar Digital poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento do Licitar Digital, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitardigital.com.br.

5.4. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.licitardigital.com.br.

5.4.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.9.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente decorrida 24 (vinte e quatro) horas, após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.10. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.11. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.licitardigital.com.br ou www.pindamonhangaba.sp.gov.br, link licitações, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.2. As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta)** dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

6.2.1. Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.2.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

6.2.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO**.

6.2.1.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com o número de casas decimais disposto no sistema eletrônico**.

6.2.1.4 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

6.3. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

6.3.1. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar:

6.3.1.1 Valor unitário e total para cada item;

6.3.1.2 Marca de cada item ofertado, sob pena de desclassificação.;

6.3.1.3 Fabricante de cada item ofertado;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



6.3.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.4. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O Licitante deverá informar a descrição completa do objeto ofertado; a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro de propostas.

6.8 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.9. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.12. Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

6.12.1. OS ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RELACIONADOS NO ITEM 4.1. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E Nº 147/2014, caso sejam ofertadas propostas por empresas que não se enquadrem nessa condição, estas serão desclassificadas.

6.13 O operador credenciado deverá verificar a condição de enquadramento da empresa, nos termos da LCF 123/06 (ME/EPP), devendo informar em campo próprio da plataforma.

6.14 O licitante que não informar sua condição de enquadramento, antes do envio da proposta, perderá o direito ao tratamento diferenciado previsto na LCF 123/2006.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2.1 Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



7.1.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)**.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.11. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

7.12. Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

DA DISPUTA

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de Disputa, de acordo com o estabelecido no portal:

I - Aberto. Com lances com redução mínima de 0,10 (dez) centavos em relação ao menor lance.

7.13.1. ABERTO:

7.13.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



7.13.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitardigital.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no Edital.

7.19. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **"MENOR VALOR POR ITEM"**.

8.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.3. Fica estabelecido o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, documentos de habilitação e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, sob pena de Inabilitação.

8.3.1 As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento;

8.3.2 Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados (valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados).

8.4. Será desclassificada a proposta que:

8.4.1. Que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.2. Apresentar preços excessivos, considerando os valores estimados.

8.4.3. Não apresentarem marca e modelo para todos os itens cotados, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



8.4.4. Não se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso.

8.4.5. Que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.5.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4.5.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos EDITAL, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

8.8. A inobservância aos prazos elencados no EDITAL, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame.

8.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.10. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

8.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço serão analisados os documentos de habilitação.

8.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, os autos serão encaminhados para adjudicação e homologação pela Autoridade Superior.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.1.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.pCEISortaldatransparencia.gov.br/);

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

9.1.1.4 Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do link: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>;

9.1.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4 No caso de inabilitação ou desclassificação haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta PREFEITURA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

c) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c1) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos;

d) O pregoeiro poderá diligenciar efetuando consulta na internet ou nos arquivos próprios do Município, visando confirmar as informações ou a manutenção da regularidade da empresa.

e) O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por meio eletrônico.

f) Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



g) Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

g.1) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e,

g.2) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas.

h) Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

k) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial e demais sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório

l) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

m) Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9.6. DA FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.6.1 Será aberto prazo de 02 (duas) horas, para o envio de documentos de habilitação e/ou documentos complementares, via sistema, sob pena de inabilitação.

9.6.1. Os documentos devem ser inseridos na plataforma LICITAR DIGITAL.

9.6.2 Os documentos deverão encaminhados em original, por processo de cópia autenticada por cartório ou órgão competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

9.6.2.1 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.6.2.2 Caso os documentos não sejam encaminhados na forma do item 9.6.2, ou seja, encaminhados em cópia simples, os mesmos deverão ser apresentados ou encaminhados em original, cópia autenticada por cartório, publicados em órgão da imprensa oficial, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, para o Depto de Licitações e Contratos, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso – Cep 12420-010 – Pindamonhangaba/SP, das 08h as 12h e das 13h as 17hs, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

9.6.2.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6.2.2.2 A não apresentação da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



9.6.3 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa de lances.

9.8. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.9. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação ou

9.10. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b.1) Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual;

b.2) Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal;

b.3) Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

c.2) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a(s) Fazenda(s) Estadual, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada ou a declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa de Débitos ou Positiva de débitos com Efeitos de Negativa com a(s) Fazenda(s) Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

§ 1º Considera-se positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

a.2) Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a.2.1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata/Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

a.2.2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata/Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados passados por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que a respectiva licitante executou ou executa, a contento, fornecimento de natureza e vulto similares ao desta licitação, na proporção de no mínimo 50% do objeto licitado, conforme sumula 24 do TCE, sendo permitida a soma de atestados.

b) A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, o catálogo, portfólio ou site da empresa com fotos, imagens dos modelos e especificações dos itens de 01 à 25, ao qual foi vencedora para análise técnica e aprovação da Secretaria Municipal de esportes e lazer (SEMELP), conforme item 7.2 do Termo de Referência – Anexo IV.

c) A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para os itens 26 e 27, um modelo de peça já fabricada com especificações similares, ao qual foi vencedora para análise técnica e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMELP), conforme item 7.3 do Termo de Referência – Anexo IV.

10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



10.1.1. Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.1.1. O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

10.1.2. Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

10.1.2.1. Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.2.2. Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma estabelecida neste edital.

10.1.3. Caso ocorra a situação de empate descrita no item 10.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

10.1.3.1. Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 10.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

10.1.3.2. O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

10.1.4. Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

10.1.4.1. Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 10.1.2.2.

10.1.4.2. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

10.1.4.3. A partir da convocação de que trata o item 10.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá **05 (cinco) minutos** para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

10.1.1.4. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", conforme estabelece este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços,

10.1.5. O julgamento da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

11. DOS RECURSOS

11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor manifestação de intenção de recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.licitardigital.com.br, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



11.2. O recorrente terá, após manifestada sua intenção, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, que será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. A falta de manifestação de intenção de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.4. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

11.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.7. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso, análise de documentos complementares e amostras, que levem à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente, não apresentar os documentos na forma exigida no item 9.6.2 ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e publicação do Diário Oficial do Município.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

13.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade, a habilitação do licitante vencedor e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório, será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à AUTORIDADE SUPERIOR para adjudicação e homologação do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

13.2 Serão permitidas a adjudicação e homologação parcial do procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor. Convocado, o licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura da mesma.

14.1.1. A empresa deverá assinar a Ata de Registro de Preços, por via digital, na plataforma de protocolos e documentos digitais deste Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação que será efetivada via e-mail, informado pela participante.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



14.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

14.2.1 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

14.2.2 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE.

14.2.3 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste ou repactuação, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo no caso de prorrogação.

14.2.4 A análise de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devendo atender ao artigo 122 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.5 Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.1.1 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.6. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se o Município de Pindamonhangaba tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira;

14.7. Para assinatura da Ata de Registro de Preços será verificado as condições referente a regularidade fiscal da empresa;

14.8. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, serão convocadas as demais empresas conforme ordem de classificação, obedecida às exigências de habilitação deste edital.

14.9. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou receber a autorização de fornecimento e a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, respeitado o contraditório.

14.10. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14.10.1. As contratações decorrentes do Sistema de Registros de Preços serão regidas de acordo com art. 114, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal Nº 6.545/2023.

14.11 A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da DETENTORA DA ATA, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

14.11.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

14.11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e c do item 14.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.12 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.13 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



14.14 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

14.15 A fiscalização e gestão contratual estão dispostas no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

15. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. A entrega do produto deverá ser feita nos endereços indicados no Termo de Referência em horário comercial e em dias úteis. Após esse horário o responsável deverá ser consultado para autorizar o recebimento.

15.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo expresso no termo de referência, contado a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento/serviço, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos;

15.2.1. A entrega dos produtos poderá ser parcelada, conforme indicação no Termo de Referência.

15.3. A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo as especificações estabelecidas no edital.

15.4. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital.

15.5. Na impossibilidade de serem refeitas as entregas, ou na hipótese de não serem os mesmos entregues, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. O descarregamento do material ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

15.7. O recebimento dos itens pela PREFEITURA dar-se-á nos moldes do artigo 140 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16. DO PAGAMENTO DOS PRODUTOS

16.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues

16.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.

16.2.1. Para as empresas com sede no Município de Pindamonhangaba, também será exigida a certidão negativa de débitos municipais (débitos mobiliários).

16.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da licitante vencedora, cujos dados deverão ser informados na Proposta Comercial;

16.3.1. A Ordem Bancária consistirá em comprovante de quitação pela PREFEITURA, de sua obrigação



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



assumida com a empresa vencedora da licitação;

16.4. A Administração Municipal poderá proceder à retenção de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha(s) 00625 - 01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.31.00;

Ficha(s) 00626 - 01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.31.00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (RECURSO PRÓPRIO).

18. DAS SANÇÕES

18.1. Acarretará à CONTRATADA que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto do contrato oriundo desta licitação, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

18.1.1. O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, pelo prazo de 2 (dois) anos; e
- b) Multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação.

18.1.2. Havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita à rescisão do contrato e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;
- c) Pela inexecução total do contrato: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

18.1.3 No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

18.1.4 Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

18.1.5 As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

18.1.6 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

18.1.7 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento, **EXCLUSIVAMENTE**



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br.

19.1.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma LICITAR DIGITAL no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.1.2 Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

19.1.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.1.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitargital.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.1.7 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.2. Os esclarecimentos serão disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

19.3. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no sítio da www.licitardigital.com.br.

19.4. A entrega da proposta sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

19.5. Todas as respostas do Pregoeiro às impugnações e recursos, porventura interpostos, estarão à disposição dos interessados no próprio Site.

19.6. A participação da licitante na presente licitação implica na sua concordância a todas as condições e termos estabelecidos neste Edital e anexos;

19.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e dos documentos exigidos neste Edital;

19.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

19.10. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão;

19.11. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo no endereço eletrônico;

19.12. É facultada ao Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis

19.14. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



19.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.16. As comunicações referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais de publicações do Município de Pindamonhangaba.

19.17. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.18. Fica reservado à MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, responsável pelo pregão, o direito de:

- a) Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anular o procedimento quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de proposta, na forma da legislação vigente. Não haverá obrigatoriedade de reabertura dos prazos quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público, a nova data.

20. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pindamonhangaba para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Pindamonhangaba, 04 de março de 2024.

LÚCIO DO CARMO DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024
PROCESSO Nº 1.262/2024

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, situada na.....,/SP, de um lado, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxx, Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº xxx, inscrito(a) no CPF sob nº e de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, nº, bairro, município de/....., representada por, portador do RG, inscrito no CPF/MF sob nº, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº/....., processo administrativo nº/....., cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES NAS CERIMÔNIAS DE PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER REALIZADOS PELA SEMELP. ESTA SOLICITAÇÃO IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PINDAMONHANGABA, BEM COMO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO PERÍODO DE DOZE MESES**, publicado no Diário Oficial do Município de Pindamonhangaba, dia xx/xx/2024 a qual declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com o **Decreto Municipal Nº 6.545/2023 e pela Lei Complementar Nº 123/2006 atualizada pela Lei Nº 147/2014**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021; supletivamente aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA SEREM ENTREGUES NAS CERIMÔNIAS DE PREMIAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER REALIZADOS PELA SEMELP. ESTA SOLICITAÇÃO IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PINDAMONHANGABA, BEM COMO ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS NO PERÍODO DE DOZE MESES.**
- 1.2. Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar:
- 1.2.1.O instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta de preços, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de ____/____/2024, bem como os novos preços e condições definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

2. CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CONSUMO ESTIMADO ANUAL
...	...		...	...	

- 2.2 A presente ATA tem valor total estimado de R\$ xxxxxx (xxxxxxx).

3. CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

- 3.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços terão validade de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.2. Para a comprovação da vantajosidade a que se refere o item anterior deverá ser observado, no que couber, o artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.
- 3.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Pindamonhangaba não será obrigado contratar os serviços referidos na cláusula I desta, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
- 3.4. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- 3.5. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPC-FIPE, contado da data da apresentação da proposta.
- 3.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Contratante pagará a Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 3.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 3.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 3.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 3.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

4. CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

- 4.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e somente será recebido, nos termos do art. 140, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.
- 4.3. Para aquisição de forma imediata dos itens registrados nesta ATA, será enviada a Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos itens no prazo estabelecido no edital, contados do envio, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 e nesta ATA.
- 4.4. O objeto deverá ser entregue observando-se as condições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 4.5. Eventuais pedidos de prorrogação de entrega deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pelo detentor da Ata, para serem submetidos à apreciação do órgão responsável, o qual será o responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados.
- 4.5.1. Os pedidos de prorrogações de entrega deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:
- a) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução previstas na Autorização de Fornecimento;
 - b) Impedimento de execução do prazo por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.
- 4.5.1.1. Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano
- 4.5.1.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo de entrega.
- 4.5.2. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Município de Pindamonhangaba, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;
 - 4.5.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
 - 4.5.2.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
 - 4.5.2.4. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

5. CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a DETENTORA DA ATA pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.
- 5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS - CRF e Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Município de Pindamonhangaba será devolvida à empresa vencedora da licitação para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item XX.**, a partir da data de sua reapresentação.
- 5.4. A devolução da Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



6. CLÁUSULA VI – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa prevista para a execução desta contratação correrá pela classificação orçamentária:

Ficha(s) 00625 - 01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.31.00;

Ficha(s) 00626 - 01.11.20 | 27.812.0006.2018 | 08 | 110.0000 | 3.3.90.31.00;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER (RECURSO PRÓPRIO).

7. CLÁUSULA VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inc. II do *caput* do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.2.3. No caso da impossibilidade de redução de preços para equiparação aos valores de mercado, caberá aos órgãos gerenciador e centralizador produzir ato administrativo suspendendo a eficácia do registro de preços, podendo recair sobre parte ou a totalidade da respectiva ata.

7.3. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. se constatado o desequilíbrio, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos;

7.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4. Não havendo êxito nas negociações, os órgãos gerenciador e centralizador deverão proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. CLÁUSULA VIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A inexecução contratual ensejará a aplicação das penalidades e o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 123 do Decreto Municipal 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

8.2. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

8.2.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.2.2. não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2.3. sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 9.2., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

8.5. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes.

8.6. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de cancelamento da ata de registro de preços.

9. CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

9.2. Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

9.3. Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

9.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere ao órgão responsável a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.5. Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débito em vigor, bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, nos mesmos moldes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



- 9.6. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 9.7. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- 9.8. Manter em nosso sistema cadastro atualizado como, e-mail e/ou telefone. Caso contrário, a DETENTORA não poderá eximir-se das responsabilidades previstas no instrumento convocatório e na ata por falta de atualização.
- 9.9. Demais obrigações da DETENTORA estão definidas no termo de referência.

10. CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 10.1. Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante.
- 10.2. Indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- 10.3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 10.5. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.6. Decidir pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, bem como realizar os procedimentos necessários a comprovação da vantajosidade.
- 10.7. Acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.8. Nomear servidor responsável para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução da ATA, nos termos da cláusula décima quarta desta ATA.
- 10.9. Realizar pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133, de 2021, após a realização do certame, especialmente para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.
- 10.10. Formalizar os processos administrativos específicos ou documentos equivalentes para aquisição dos bens e serviços registrados.
- 10.11. Decidir e formalizar eventuais prorrogações do prazo de vigência da ata de registro de preços.
- 10.12. Acompanhar o consumo dos itens registrados, controlando o saldo de cada órgão participante acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento.
- 10.13. Receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente.
- 10.14. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.
- 10.15. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, salvo a hipótese prevista no art. 156, § 6º, inciso I da Lei Federal 14.133, de 2021.
- 10.16. Cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste Decreto.
- 10.17. Promover realização periódica, a cada 3 meses, de pesquisa de mercado para comprovação da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado e se for constatado que os preços praticados no mercado estão inferiores ao registrado, convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 10.18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DADOS PESSOAIS**
- 10.18.1. Ficam as partes comprometidas em proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, garantindo que:
- 10.18.1.1. Os dados pessoais tratados tomaram por base a legislação vigente sobre proteção de dados, nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 10.18.1.2. Os dados tratados ficam limitados às atividades necessárias para atingir a finalidade de execução, ressalvado o tratamento para operação da CONTRATADA.
- 10.18.1.3. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato e operações da CONTRATADA, e poderão ser compartilhados com terceiros quando necessário à própria prestação do serviço, sendo que, nestes casos, será exigido do terceiro o compromisso com a privacidade e proteção dos dados compartilhados;
- 10.18.1.4. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, ressalvada a hipótese da alínea "3";
- 10.18.1.5. Os dados sensíveis só podem ser tratados nas hipóteses do art. 11 da LGPD, devendo ser observados suas permissões, vedações, compartilhamento e comunicação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – Alto do Cardoso– Pindamonhangaba/SP – Cep.: 12420-010



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



10.18.1.6. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais obtidos através da prestação dos serviços, e sob instruções e na medida do determinado pela contratante, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

10.18.2. CONTRATADA e CONTRATANTE atuarão em conjunto no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

10.18.3. O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.18.4. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

10.18.5. Em relação ao cumprimento de obrigações referentes a LGPD, a CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE atuarão em conjunto para que os direitos dos titulares possam ser exercidos.

11. CLÁUSULA XI - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES E DAS TOLERÂNCIAS

11.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

11.2. Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

12. CLÁUSULA XII - DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria de tendo como responsável

13. CLÁUSULA XIII - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da ATA será exercida pelo servidor indicado pela secretaria gestora, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada, conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.1.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

13.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes

14. CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo do disposto nos artigos 155 e 156, §5º da Lei Federal 14.133/2021 havendo irregularidades na execução do objeto, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento da ata e às penalidades de acordo com os seguintes critérios:

14.1.1. Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, com multa em dobro no caso de reincidência;

14.1.2. Pela inexecução parcial do ajuste: multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor restante do contrato;

14.1.3. Pela inexecução total do ajuste: multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento;

14.1.4. Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses restantes para o termo final do ajuste.

14.2. No caso de reincidência de irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes ou mais, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato firmado, ficando caracterizada inexecução parcial do objeto.

14.3. Qualquer outra infração a quaisquer cláusulas ou condições previstas neste contrato, ensejará advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato ou Autorização de Fornecimento.

14.4. As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos efetuados à CONTRATADA.

14.5. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.6. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa a pagar.

14.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração



15. CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

15.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como em contrato, quando couber

15.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

15.4. Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pindamonhangaba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Pindamonhangaba, de fevereiro de 2024.

Órgão Gerenciador
Secretário de

Detentora da Ata
Empresa

Testemunhas:

01) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____

02) Nome: _____

RG: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Solicitação de Registro de Preço nº 11/2024

1. DO OBJETO

1.1. Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Medalhas e Troféus personalizados para eventos em geral da SEMELP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, bem como emendas Impositivas no período de doze meses.

Emendas Impositivas:

Nº 305 - Vereador Norberto Moraes

Nº 100 - Vereadora Regininha

Nº 372 - Vereador Rogério Ramos

Nº 156 - Vereador Carlos Moura Magrão

1.2. A licitação será realizada por item, sendo um total de 27 (vinte e sete), cujos quantitativos e estimativa de uso estão contidos na Tabela 1 deste Termo de Referência.

1.3. O objeto do presente instrumento caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. PARA A AQUISIÇÃO



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Esta solicitação de registro de preços faz-se necessária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de troféus e medalhas, a fim de atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba bem como Emendas Impositivas de vereadores para o ano de 2024.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba (SEMELP) conta escolinhas de esportes distribuídas em todos os ginásios da cidade com atividades para crianças a partir dos 05 anos de idade, com diversas modalidades, onde estimam-se em dois mil o número de atendimentos mensais.

Como forma de manter os alunos sempre motivados, a Escola de Esportes promove, anualmente, diversos torneios de modalidades além de um grande festival de encerramento entre os meses de outubro e dezembro.

São realizados também, eventos como "Circuito de Corridas de Rua", "Corrida da Mulher, "Festivais de Esportes" , "Jogos dos Idosos, entre outros.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, atende ainda as demandas de Emendas Impositivas de vereadores os quais pleiteiam através de ofícios, premiações de eventos como ciclismo, futebol de salão , entre outros.

Para estes fins, necessitamos do fornecimento de medalhas e troféus para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Emendas Impositivas do ano de 2024.

Logo, tem por objetivo a contratação de empresas que nos forneçam estes materiais para uso nos eventos relacionados acima.

2.2. PARA O CONSUMO ESTIMADO

Tendo-se em vista que a aquisição do objeto "Premiações" (troféus e medalhas) ocorrerão conforme a demanda, o consumo estimado foi elaborado com base nos pedidos de emendas impositivas e calendário anual elaborado pelos departamentos de esportes, Lazer e Torneios e Eventos da SEMELP, observando orçamento anual para os próximos 12 meses.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O quantitativo estimado para os 12 meses de vigência da ata está descrito na tabela 1. A projeção de utilização da ata por mês, consta na planilha de consumo estimado anexa ao processo.

Item	Descrição	Unid	Qde
01	troféus campeão para as seguintes categorias: amador:1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,40m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10
02	troféus vice-campeão para as seguintes categorias: amador, 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,30m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10
03	troféus campeão para as seguintes categorias menores: sub 09, 11, 13, 15 17, com as seguintes descrições: troféu tipo taça fechada composto de uma base de alumínio medindo na sua parte inferior 19,5cm de diâmetro, altura de 14,5cm e diâmetro superior 10cm, em cima um cilindro holografado com 10cm diâmetro em altura de 16cm, um pé cônico em formato de carretel medindo na sua parte inferior 11cm, na parte central 5cm e na parte superior 11cm, altura de 18cm, copa em alumínio repuxado e polido medindo na parte inferior 11cm, na parte superior de uma alça a outra 39cm de diâmetro, altura da copa 13cm, finalizando com uma tampa em alumínio medindo 24,5cm de diâmetro e 7cm de altura, finalizando o troféu uma estatueta de honra ao mérito de 12cm de altura. altura total do troféu 80cm. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão s conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. sob medida.	UN	5
04	medalhas tipo brasão da liga de pinda em dourado brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em latão cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logotipo da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	525
05	medalhas tipo brasão da liga de pinda em níquel brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em níquel cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logotipo da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	450
06	troféus para artilheiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para artilheiro com 40 cm de altura, com chuteira dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15
07	troféus para goleiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para goleiro com 40 cm de altura, um goleiro dourado, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15
08	troféus para melhor jogador para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para melhor jogador com 40 cm de altura, com bola dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15
09	medalha de metal no formato redondo na cor ouro com 40 mm de diâmetro, com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de	UN	10.000



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.		
10	medalha de metal no formato redondo na cor prata com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000
11	medalha de metal no formato redondo na cor bronze com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000
12	troféu com 106 cm de altura descrição completa: troféu com 106 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 28 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor prata ou bronze (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20
13	troféu com 93 cm de altura descrição completa: troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou bronze. (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20
14	troféu com 87 cm de altura descrição completa: troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou prata. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20
15	troféu com 84 cm de altura descrição completa: troféu com 84 cm de altura, com base octogonal com 21,20 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 39 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30
16	troféu com 73 cm de altura descrição completa: troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 34 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30
17	troféu com 68 cm de altura descrição completa: troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 32 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30
18	troféu com 72 cm de altura descrição completa: troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 31 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

19	troféu com 64 cm de altura descrição completa: troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
20	troféu com 56 cm de altura descrição completa: troféu com 56 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
21	troféu com altura de 42 cm descrição completa: troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
22	troféu com altura de 37 cm descrição completa: troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
23	troféu com altura de 33 cm descrição completa: troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
24	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. com estatueta intercambiável de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 12 cm de altura. altura total do troféu: 20 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
25	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável de jogador de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 15 cm de altura. altura total do troféu: 23 cm. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
26	medalha com matriz personalizada (mínimo de 150 medalhas por matriz), e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . diâmetro de no mínimo 75mm, mais a alça para fita. espessura mínima de 4mm , peso mínimo de 80 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita:85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.	UN	4.000
27	medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . diâmetro: 55 mm espessura 4mm , peso mínimo de 40 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	16.000

Tabela 1 - Quantidade Estimada

2.3. PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP) justifica-se pela forma de aquisição do material em questão que ocorrerá de forma parcelada, visto que as aquisições serão solicitadas,



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

em sua maior parte, antes dos eventos ou de acordo com a necessidade para suprir às necessidades durante as cerimônias de premiação.

A programação de aquisição depende da demanda de valores de emendas e quantidade de pessoas que participarão dos eventos esportivos, que no momento é incerta, portanto a quantidade é estimada e não exata;

Com base no artigo 100 do Decreto Municipal nº 6.545/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município, temos:

Art. 100 O Sistema de Registro de Preços (SRP) será processado por intermédio de licitação na modalidade do pregão ou da concorrência, a depender do enquadramento do objeto, e poderá ser adotado para a contratação de bens e serviços em geral, obras e serviços de engenharia quando:

I - tratar-se de bens e serviços padronizados;

II - as características do bem ou serviço ensejarem necessidade de contratações frequentes com celeridade e transparência;

III - houver a necessidade de aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, objetivando a adequação do estoque mínimo e máximo, ou quando a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;

IV - a natureza do objeto impossibilitar a definição prévia, com exatidão, do quantitativo ou do momento em que será demandado pelos órgãos da administração pública;

V - for conveniente a contratação de bens e serviços ou a contratação de obras e serviços de engenharia para atendimento a mais de um órgão ou entidade da administração pública.

2.4. PARA O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO POR ITEM

O critério adotado para o julgamento das propostas justifica-se pela busca da eficiência administrativa, a qual visa obter a economia e especificação do bem material a ser entregue, objetivando a diminuição dos custos.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Além disso, espera-se atrair mais licitantes, fato que majora as chances de sucesso na contratação, evitando assim que os itens fracassem ou fiquem desertos caso fossem licitados de forma global, além de oportunizar a participação das pequenas empresas no certame.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto a ser licitado é comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

3.2. A aquisição dos bens não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. A solução para atender necessidade apresentada é a aquisição de troféus e medalhas através de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

4. DO QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

4.1. A quantidade e o valor estimado dos itens estão informados na **Tabela 2**.

4.2. Os preços de referência, foram obtidos com base no § 1º incisos II, III e IV do Art. 23 da Lei 14.133/2021, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4.3. Após análise dos resultados obtidos foi calculado o custo médio estimado no valor de conforme **Tabela 2**.

Item	Descrição	Unid.	Qde	Valor Unitário estimado em R\$	Valor Total estimado em R\$
01	troféus campeão para as seguintes categorias: amador:1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,40m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10	1.259,3333	12.593,33
02	troféus vice-campeão para as seguintes categorias: amador, 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,30m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10	938,4667	9.384,67
03	troféus campeão para as seguintes categorias menores: sub 09, 11, 13, 15 17, com as seguintes descrições: troféu tipo taça fechada composto de uma base de alumínio medindo na sua parte inferior 19,5cm de diâmetro, altura de 14,5cm e diâmetro superior 10cm, em cima um cilindro holografado com 10cm diâmetro em altura de 16cm, um pé cônico em formato de carretel medindo na sua parte inferior 11cm, na parte central 5cm e na parte superior 11cm, altura de 18cm, copa em alumínio repuxado e polido medindo na parte inferior 11cm, na parte superior de uma alça a outra 39cm de diâmetro, altura da copa 13cm, finalizando com uma tampa em alumínio medindo 24,5cm de diâmetro e 7cm de altura, finalizando o troféu uma estatueta de honra ao mérito de 12cm de altura. altura total do troféu 80cm. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão s conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. sob medida.	UN	5	534,1667	2.670,83
04	medalhas tipo brasão da liga de pinda em dourado brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em latão cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logos da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	525	5,9967	3.148,27



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

05	medalhas tipo brasão da liga de pinda em níquel brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em níquel cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logotipo da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	450	6,5633	2.953,49
06	troféus para artilheiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para artilheiro com 40 cm de altura, com chuteira dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15	221,0000	3.315,00
07	troféus para goleiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para goleiro com 40 cm de altura, um goleiro dourado, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15	201,4333	3.021,50
08	troféus para melhor jogador para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para melhor jogador com 40 cm de altura, com bola dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15	159,7533	2.396,30
09	medalha de metal no formato redondo na cor ouro com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10.000	6,9667	69.667,00
10	medalha de metal no formato redondo na cor prata com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000	6,9667	27.866,80
11	medalha de metal no formato redondo na cor bronze com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000	6,9667	27.866,80
12	troféu com 106 cm de altura descrição completa: troféu com 106 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 28 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este suporte um cone com frisos e	UN	20	916,9967	18.339,93



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor prata ou bronze (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.				
13	troféu com 93 cm de altura descrição completa: troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este suporte um cone com frisos e ampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou bronze. (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20	757,00	15.140,00
14	troféu com 87 cm de altura descrição completa: troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou prata. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20	553,3333	11.066,67
15	troféu com 84 cm de altura descrição completa: troféu com 84 cm de altura, com base octogonal com 21,20 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e 30outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 39 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30	754,0000	22.620,00
16	troféu com 73 cm de altura descrição completa: troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 34 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30	544,3333	16.330,00
17	troféu com 68 cm de altura descrição completa: troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça	UN	30	325,4750	9.764,25



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 32 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.				
18	troféu com 72 cm de altura descrição completa: troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 31 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	320,9967	12.839,87
19	troféu com 64 cm de altura descrição completa: troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	258,6667	10.346,67
20	troféu com 56 cm de altura descrição completa: troféu com 56 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	227,5000	9.100,00
21	troféu com altura de 42 cm descrição completa: troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	172,5000	6.900,00
22	troféu com altura de 37 cm descrição completa: troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	245,6300	9.825,20
23	troféu com altura de 33 cm descrição completa: troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de	UN	40	217,9967	8.719,87



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	fornecimento.				
24	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. com estatueta intercambiável de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 12 cm de altura. altura total do troféu: 20 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	139,3333	5.573,33
25	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável de jogador de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 15 cm de altura. altura total do troféu: 23 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	140,00	5.600,00
26	medalha com matriz personalizada (mínimo de 150 medalhas por matriz), e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo. diâmetro de no mínimo 75mm, mais a alça para fita. espessura mínima de 4mm, peso mínimo de 80 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.	UN	4.000	17,3433	69.373,20
27	medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo. diâmetro: 55 mm espessura 4mm, peso mínimo de 40 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	16.000	14,0000	224.000,00
Valor Total Estimado					R\$ 620.422,98

Tabela 2 - Valor estimado e descrição dos itens

5. DOS PREÇOS

5.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, quando for o caso, garantia dos serviços e seguros incidentes que venham a incidir sobre a execução.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

5.2. O preço não será reajustado durante a vigência da ata de registro de preços.

6. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item**, através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto a ser licitado enquadra-se como serviços de natureza comum cujos padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Para contratação da empresa vencedora do certame, serão exigidos documentos que comprovem sua idoneidade na entrega dos produtos com qualidade e eficiência.

7.2. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, o catálogo, portfólio ou site da empresa com fotos, imagens dos modelos e especificações dos itens de 01 à 25, ao qual foi vencedora para análise técnica e aprovação da Secretaria Municipal de esportes e lazer (SEMELP).

7.2.1. Os catálogos, portfólios ou sites deverão conter informações suficientes para permitir a avaliação de cada item quanto ao tamanho, composição, formato, cor e demais especificações contidas neste termo de referência.

7.2.2. O catálogo, portfólio ou modelos poderão ser enviados, no horário das 09h00 às 16h00, pessoalmente, via correios ou via e-mail, na sede da SEMELP, sito a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque São Domingos, Pindamonhangaba - SP telefone 12- 3648-2248 /3550-5100, ou via transportadora/correios ou via e-mail (admsemelp@pindamonhangaba.sp.gov.br).



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

7.3. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para os itens 26 e 27, um modelo de peça já fabricada com especificações similares, ao qual foi vencedora para análise técnica e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMELP).

7.3.1. A amostra deverá ser apresentada na sede da SEMELP, no horário das 09h00 às 16h00, sito a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque São Domingos, Pindamonhangaba - SP telefone 12- 3648-2248 /3550-5100, ou via transportadora/correios ou via e-mail (admsemelp@pindamonhangaba.sp.gov.br).

7.4. A empresa que não apresentar amostra no período de 5 (cinco) dias corridos, será considerada inabilitada.

7.5. Os modelos personalizados serão escolhidos após envio de Autorização de Fornecimento e mediante aprovação de modelo/layout no prazo máximo de 20 (VINTE) dias.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. A amostra solicitada, deverá ser entregue, no local e prazo indicado pela Administração, e nela deverá estar contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

8.2. A análise da amostra objetiva a verificação da sua conformidade com as especificações exigidas pela Administração neste Edital e seus anexos.

8.3. Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, não disponibilizá-la no prazo estabelecido ou se recusar a apresentá-la.

8.4. As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado do julgamento da licitação ou do item a que se refere.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

8.5. Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver a sua amostra. As amostras não retiradas no prazo de (30) trinta dias contados da homologação prevista no subitem anterior, serão consideradas abandonadas, cabendo à Administração dar-lhes uma destinação adequada, sem direito ao ressarcimento.

8.6. O procedimento de avaliação ocorrerá no Auditório da Sede da SEMELP, sito a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque São Domingos, Pindamonhangaba, às 09h00min, 2 (dois) dias úteis após encerramento do prazo de recebimento da amostra, sendo elaborado Parecer Técnico de Análise da Amostra contendo a aprovação ou não da mesma.

8.6.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2. O Parecer Técnico de Análise da Amostra conterá os requisitos mínimos que serão avaliados conforme modelo anexo ao presente processo.

8.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.8. A análise das amostras será realizada pela Equipe de Secretaria Municipal de Esportes e Lazer constituída pelos servidores Andrea Guerrero Vieira, matrícula 587200; Joelma Molica Lourenço Ferreira, matrícula 847363 e Rafaela Ferreira de Souza, matrícula 852064.

9. DO MODELO DE PROPOSTA

9.1. Os licitantes deverão apresentar suas propostas conforme Tabela 3.

9.2. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Termo de Referência.

9.3. Os licitantes deverão apresentar suas propostas conforme Tabela 3.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Modelo	Vlr.Unit	Vlr. total
1	troféus campeão para as seguintes categorias: amador: 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,40m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10				
2	troféus vice-campeão para as seguintes categorias: amador, 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,30m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10				
3	troféus campeão para as seguintes categorias menores: sub 09, 11, 13, 15 17, com as seguintes descrições: troféu tipo taça fechada composto de uma base de alumínio medindo na sua parte inferior 19,5cm de diâmetro, altura de 14,5cm e diâmetro superior 10cm, em cima um cilindro holografado com 10cm diâmetro em altura de 16cm, um pé cônico em formato de carretel medindo na sua parte inferior 11cm, na parte central 5cm e na parte superior 11cm, altura de 18cm, copa em alumínio repuxado e polido medindo na parte inferior 11cm, na parte superior de uma alça a outra 39cm de diâmetro, altura da copa 13cm, finalizando com uma tampa em alumínio medindo 24,5cm de diâmetro e 7cm de altura, finalizando o troféu uma estatueta de honra ao mérito de 12cm de altura. altura total do troféu 80cm. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão s conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. sob medida.	UN	5				
4	medalhas tipo brasão da liga de pinda em dourado brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em latão cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logos da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	525				
5	medalhas tipo brasão da liga de pinda em níquel brilhante, com as seguintes descrições:	UN	450				



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em níquel cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logos da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.					
6	troféus para artilheiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para artilheiro com 40 cm de altura, com chuteira dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plastico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15			
7	troféus para goleiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para goleiro com 40 cm de altura, um goleiro dourado, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plastico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15			
8	troféus para melhor jogador para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para melhor jogador com 40 cm de altura, com bola dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plastico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15			
9	medalha de metal no formato redondo na cor ouro com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10.000			
10	medalha de metal no formato redondo na cor prata com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000			
11	medalha de metal no formato redondo na cor bronze com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000			
12	troféu com 106 cm de altura descrição completa: troféu com 106 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 28 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre	UN	20			



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor prata ou bronze (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.					
13	troféu com 93 cm de altura descrição completa: troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou bronze. (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20			
14	troféu com 87 cm de altura descrição completa: troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou prata. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20			
15	troféu com 84 cm de altura descrição completa: troféu com 84 cm de altura, com base octogonal com 21,20 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e 30 outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 39 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30			
16	troféu com 73 cm de altura descrição completa: troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 34 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30			
17	troféu com 68 cm de altura descrição completa: troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero	UN	30			



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 32 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.					
18	troféu com 72 cm de altura descrição completa: troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 31 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40			
19	troféu com 64 cm de altura descrição completa: troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40			
20	troféu com 56 cm de altura descrição completa: troféu com 56 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40			
21	troféu com altura de 42 cm descrição completa: troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40			
22	troféu com altura de 37 cm descrição completa: troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40			
23	troféu com altura de 33 cm descrição completa: troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor	UN	40			



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.					
24	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. com estatueta intercambiável de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 12 cm de altura. altura total do troféu: 20 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40			
25	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável de jogador de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 15 cm de altura. altura total do troféu: 23 cm. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40			
26	medalha com matriz personalizada (mínimo de 150 medalhas por matriz), e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . diâmetro de no mínimo 75mm, mais a alça para fita. espessura mínima de 4mm , peso mínimo de 80 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.	UN	4.000			
27	medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . diâmetro: 55 mm espessura 4mm , peso mínimo de 40 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	16.000			

Tabela 3 - Modelo de proposta

10. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) enviada através de Ofício para o e-mail informado na proposta;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10.2. A CONTRATANTE designará um fiscal que ficará responsável, entre outras, por solicitar a demanda, avaliar e aprovar layout/modelo e realizar o recebimento dos objetos conforme o termo de referência e autorização de fornecimento.

10.3. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba poderá:

10.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

10.3.2. Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.4. Os itens entregues com defeito ou em inconformidade com as especificações, deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da notificação expedida pelo setor responsável;

10.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

10.6. As entregas deverão ser agendadas através dos e-mails: semelp@pindamonhangaba.sp.gov.br ou admsemelp@pindamonhangaba.sp.gov.br, ou no telefone 12-36482248 ou 12-3550-5100. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento

10.6.1. A entrega será feita na sede do Centro Esportivo João Carlos de Oliveira, sito a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque São Domingos, Pindamonhangaba - SP.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a gestão do contrato tomar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos do saldo e utilização da ata, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.2. Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente solicitação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o atendimento da demanda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto e encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos nas AFs;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido nas AFs;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto da ata ao gestor do contrato e

VI - emitir e controlar, periodicamente, as autorizações de fornecimento.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.5. Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida pelo gestor designado pela CONTRATANTE, dentre os servidores do setor responsável, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas, além de esclarecer as eventuais dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais, dando ciência à Administração.

12. DOS DEVERES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obrigará-se a fornecer o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, em seus anexos,



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório;

12.2. Caberá a CONTRATADA substituir, no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer produto que for entregue fora das especificações e/ou apresentar quaisquer problemas durante o prazo de validade;

12.3. A CONTRATADA deverá atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

12.4. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros;

12.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais ao Município;

12.6. Cabe a CONTRATADA responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela CONTRATANTE;

12.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do instrumento contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência da ata, algum documento perder a validade.

13. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

13.1. Indicar os locais de entrega dos troféus e/ou medalhas, o(os) responsável(eis) pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

13.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

13.3. Emitir as Autorizações de fornecimento (AF), efetuar o pagamento nas notas fiscais, bem como, comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do objeto, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas.

13.4. Aplicar à CONTRATADA todas as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

13.5. Caberá a CONTRATANTE indicar layouts, cores, tamanhos, os locais de entrega dos produtos e o(os) responsável(eis) pela gestão da ata, a quem competirá a fiscalização, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. As sanções serão aplicadas conforme leis vigentes, minuta contratual e Decreto Municipal nº 6.097, de 29 de novembro de 2021.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Após entrega e conferência do material, as notas fiscais deverão ser encaminhadas ao pagamento;

15.2. A empresa deverá enviar as seguintes certidões atualizadas junto com a nota fiscal para pagamento:

- Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (Para empresas de Pindamonhangaba);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

15.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, através de depósito em conta corrente, após a aprovação da nota fiscal pelo responsável. Nos dados adicionais da nota fiscal, deverão constar:

- Número do pregão;
- Número da Autorização de fornecimento (AF);
- Dados bancários para pagamento.

15.4. O envio da nota fiscal poderá ser feito pessoalmente, por e-mail ou através de protocolo no link: <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias para aquisição dos produtos:

- Dotação Tesouro - Premiações - Fichas 625
- Dotação Tesouro (Emendas Parlamentares Individuais) - 626

17. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

17.1. Conforme descrito na tabela 2.

18. DA GARANTIA

18.1. O prazo de garantia dos itens será de 3 (três) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de recebimento.

Rafaela Ferreira de Souza
Oficial de Administração

Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Registro de Preço nº 11/2024

1. DO OBJETO

Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de Medalhas e Troféus personalizados para eventos em geral da SEMELP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, bem como emendas Impositivas no período de doze meses.

Emendas Impositivas:

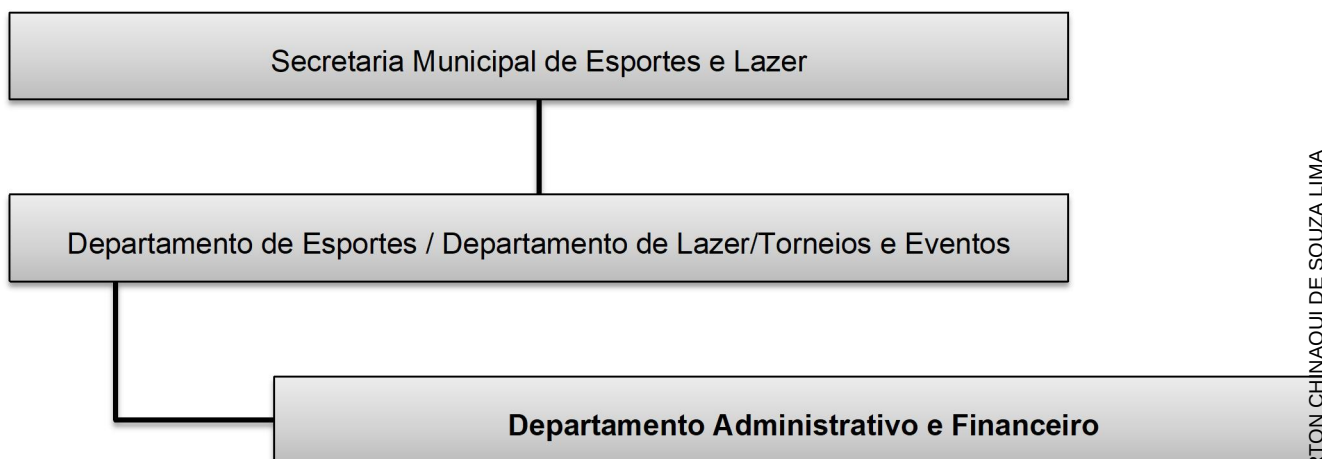
Nº 305 - Vereador Norberto Moraes

Nº 100 - Vereadora Regininha

Nº 372 - Vereador Rogério Ramos

Nº 156 - Vereador Carlos Moura Magrão

2. ÁREA REQUISITANTE



3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba (SEMELP) conta



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

escolinhas de esportes distribuídas em todos os ginásios da cidade com atividades para crianças a partir dos 05 anos de idade, nas mais diversas modalidades, onde estimam-se em dois mil o número de atendimentos mensais.

Como forma de manter os alunos sempre motivados, a Escola de Esportes promove, anualmente, diversos torneios de modalidades além de um grande festival de encerramento entre os meses de outubro e dezembro.

São realizados também, eventos como “Circuito de Corridas de Rua”, “Corrida da Mulher”, “Festivais de Esportes”, “Jogos da Pessoa Idosa”, entre outros.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba, atende ainda as demandas de Emendas Impositivas de vereadores os quais pleiteam através de ofícios, premiações de eventos como ciclismo, futebol de salão, etc.

Para estes fins, necessitamos do fornecimento de medalhas e troféus para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba e Emendas Impositivas do ano de 2024.

Logo, tem por objetivo a contratação de empresas que nos forneçam estes materiais para uso nos eventos relacionados acima, entre outros, no período de 12 meses.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no planejamento da SEMELP tendo em vista a previsão do encerramento da atual ata, além das projeções de atividades para os próximos 12 meses.

Os itens que compõem o objeto deste estudo estão previstos no Orçamento Municipal em face da sua necessidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado enquadra-se como serviços de natureza comum cujos padrões de desempenho e qualidade poder ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Sendo assim, a escolha da empresa será realizada através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, o critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item.

Será utilizado o Sistema de Registro de Preços cuja ata terá vigência de 12 meses.

Para cumprimento do objeto da contratação, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução. Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a confecção e fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, o catálogo, portfólio ou site da empresa com fotos, imagens dos modelos e especificações dos itens de 01 à 25, ao qual foi vencedora para análise técnica e aprovação da Secretaria Municipal de esportes e lazer (SEMELP).

A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, para os itens 26 e 27, um um modelo de peça já fabricada com especificações similares, ao qual foi vencedora para análise técnica e aprovação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMELP).

O catálogo, portfólio, modelos ou amostras poderão ser enviados pessoalmente, via correios ou via e-mail, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sito a Rua Antônio Augusto Rodrigues, 167 - Parque São Domingos, Pindamonhangaba - SP, em horário a combinar com a SEMELP, telefone 12- 3648-2248 / 3550-5100, ou via transportadora / correios ou via e-mail (admsemelp@pindamonhangaba.sp.gov.br).

A empresa que não apresentar amostra no período de 5 (cinco) dias corridos, será considerada inabilitada.

Os modelos personalizados serão escolhidos após envio de Autorização de Fornecimento e mediante aprovação de modelo/layout no prazo máximo de 20 (VINTE) dias.





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tendo-se em vista que a aquisição materiais para premiação (troféus e medalhas), ocorrerão conforme a demanda dos eventos, o consumo estimado foi elaborado com base nos históricos dos últimos contratos realizados pela SEMELP além de avaliação do calendário esportivo para os próximos 12 meses, bem como demanda de emendas Impositivas.

O quantitativo estimado para os 12 meses de vigência da ATA está descrito na tabela que se segue e a projeção de utilização da ata, por mês, consta na planilha de consumo estimado anexa ao processo.

Item	Descrição	Unid.	Qde
01	troféus campeão para as seguintes categorias: amador: 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,40m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10
02	troféus vice-campeão para as seguintes categorias: amador, 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,30m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10
03	troféus campeão para as seguintes categorias menores: sub 09, 11, 13, 15 17, com as seguintes descrições: troféu tipo taça fechada composto de uma base de alumínio medindo na sua parte inferior 19,5cm de diâmetro, altura de 14,5cm e diâmetro superior 10cm, em cima um cilindro holografado com 10cm diâmetro em altura de 16cm, um pé cônico em formato de carretel medindo na sua parte inferior 11cm, na parte central 5cm e na parte superior 11cm, altura de 18cm, copa em alumínio repuxado e polido medindo na parte inferior 11cm, na parte superior de uma alça a outra 39cm de diâmetro, altura da copa 13cm, finalizando com uma tampa em alumínio medindo 24,5cm de diâmetro e 7cm de altura, finalizando o troféu uma estatueta de honra ao mérito de 12cm de altura. altura total do troféu 80cm. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão s conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. sob medida.	UN	5
04	medalhas tipo brasão da liga de pinda em dourado brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em latão cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logas da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	525
05	medalhas tipo brasão da liga de pinda em níquel brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em níquel cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logas da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	450
06	troféus para artilheiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para artilheiro com 40 cm de altura, com chuteira dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

07	troféus para goleiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para goleiro com 40 cm de altura, um goleiro dourado, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15
08	troféus para melhor jogador para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para melhor jogador com 40 cm de altura, com bola dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15
09	medalha de metal no formato redondo na cor ouro com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10.000
10	medalha de metal no formato redondo na cor prata com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000
11	medalha de metal no formato redondo na cor bronze com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000
12	troféu com 106 cm de altura descrição completa: troféu com 106 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 28 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor prata ou bronze (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20
13	troféu com 93 cm de altura descrição completa: troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou bronze. (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20
14	troféu com 87 cm de altura descrição completa: troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou prata. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20
15	troféu com 84 cm de altura descrição completa: troféu com 84 cm de altura, com base octogonal com 21,20 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 39 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30
16	troféu com 73 cm de altura descrição completa: troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 34 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30
17	troféu com 68 cm de altura descrição completa: troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 32 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30
18	troféu com 72 cm de altura descrição completa: troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 31 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

19	troféu com 64 cm de altura descrição completa: troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
20	troféu com 56 cm de altura descrição completa: troféu com 56 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
21	troféu com altura de 42 cm descrição completa: troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
22	troféu com altura de 37 cm descrição completa: troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
23	troféu com altura de 33 cm descrição completa: troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
24	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. com estatueta intercambiável de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 12 cm de altura. altura total do troféu: 20 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
25	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável de jogador de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 15 cm de altura. altura total do troféu: 23 cm. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40
26	medalha com matriz personalizada (mínimo de 150 medalhas por matriz), e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo. diâmetro de no mínimo 75mm, mais a alça para fita. espessura mínima de 4mm, peso mínimo de 80 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.	UN	4.000
27	medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo. diâmetro: 55 mm espessura 4mm, peso mínimo de 40 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	16.000

Tabela 1 - Quantidade Estimada

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares por outros órgãos e entidades, onde se observou que a prática mais usual é a aquisição através de empresas especializadas para entrega dos itens relacionados no quantitativo haja vista que a atividade de produção/fabricação dos mesmos divergem do escopo das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido no item 8 desse ETP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 620.422,98 (seiscentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos).

Os preços de referência, foram obtidos com base no § 1º incisos II, III e IV do Art. 23 da Lei 14.133, ou seja, contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário Fornecedor 1	Valor unitário Fornecedor 2	Valor unitário Fornecedor 3	Valor unitário Fornecedor 4
1	troféus campeão para as seguintes categorias: amador: 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,40m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plastico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 1.100,00 CNPJ 49.636.091/0001-45	R\$ 1.200,00 CNPJ 01.286.781/0001-95	R\$ 1.478,00 CNPJ 26.169.388/0001-42	
2	troféus vice-campeão para as seguintes categorias: amador, 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,30m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plastico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 844,00 CNPJ 23.828.568/0001-09	R\$ 1.001,40 CNPJ 26.169.388/0001-42	R\$ 970,00 CNPJ 09.498.341/0001-03	
3	troféus campeão para as seguintes categorias menores: sub 09, 11, 13, 15 17, com as seguntes descrições: troféu tipo taça fechada composto de uma base de alumínio medindo na sua parte inferior 19,5cm de diâmetro, altura de 14,5cm e diâmetro superior 10cm, em cima um cilindro holografado com 10cm diâmetro				





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	em altura de 16cm, um pé cônico em formato de carretel medindo na sua parte inferior 11cm, na parte central 5cm e na parte superior 11cm, altura de 18cm, copa em alumínio repuxado e polido medindo na parte inferior 11cm, na parte superior de uma alça a outra 39cm de diâmetro, altura da copa 13cm, finalizando com uma tampa em alumínio medindo 24,5cm de diâmetro e 7cm de altura, finalizando o troféu uma estatueta de honra ao mérito de 12cm de altura. altura total do troféu 80cm. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão s conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. sob medida.	R\$ 462,50 CNPJ 45.438.114/0001-56	R\$ 600,00 CNPJ 02.399.982/0001-61	R\$ 540,00 CNPJ 01.286.781/0001-95	
4	medalhas tipo brasão da liga de pinda em dourado brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em latão cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logos da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 6,00 CNPJ 11.095.047/0001-00	R\$ 6,49 CNPJ 01.286.781/0001-95	R\$ 5,50 CNPJ 15.188.463/0001-04	
5	medalhas tipo brasão da liga de pinda em níquel brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em níquel cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logos da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 7,70 CNPJ 11.095.047/0001-00	R\$ 6,49 CNPJ 01.286.781/0001-95	R\$ 5,50 CNPJ 15.188.463/0001-04	
6	troféus para artilheiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para artilheiro com 40 cm de altura, com chuteira dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 200,00 CNPJ 49.681.792/0001-04	R\$ 244,00 CNPJ 47.794.555/0001-16	R\$ 219,00 CNPJ 11.499.653/0001-83	
7	troféus para goleiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para goleiro com 40 cm de altura, um goleiro dourado, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 205,50 CNPJ 10.852.944/0001-40	R\$ 188,90 CNPJ 39.903.198/0001-59	R\$ 209,90 CNPJ 01.324.904/0001-35	
8	troféus para melhor jogador para todas as categorias, com as seguintes descrições: trofeu para melhor jogador com 40 cm de altura, com bola dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 200,00 CNPJ 49.681.792/0001-04	R\$ 150,00 CNPJ 25.371.647/0001-50	R\$ 129,26 CNPJ 01.066.957/0001-01	
9	medalha de metal no formato redondo na cor ouro com 40 mm de diâmetro, com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 6,95 CNPJ 49.755.681/0001-97	R\$ 7,50 CNPJ 28.480.081/0001-93	R\$ 6,45 CNPJ 07.752.517/0001-86	





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

10	medalha de metal no formato redondo na cor prata com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 6,95 CNPJ 49.755.681/0001-97	R\$ 7,50 CNPJ 28.480.081/0001-93	R\$ 6,45 CNPJ 07.752.517/0001-86	
11	medalha de metal no formato redondo na cor bronze com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 6,95 CNPJ 49.755.681/0001-97	R\$ 7,50 CNPJ 28.480.081/0001-93	R\$ 6,45 CNPJ 07.752.517/0001-86	
12	troféu com 106 cm de altura descrição completa: troféu com 106 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 28 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor prata ou bronze (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 925,00 CNPJ 19.779.579/0001-60	R\$ 826,00 CNPJ 23.828.568/0001-09	R\$ 999,99 CNPJ 09.498.341/0001-03	
13	troféu com 93 cm de altura descrição completa: troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou bronze. (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 700,00 CNPJ 49.636.091/0001-45	R\$ 695,00 CNPJ 01.066.957/0001-01	R\$ 876,00 CNPJ 66.965.591/0001-40	
14	troféu com 87 cm de altura descrição completa: troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou prata. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 540,00 CNPJ 00.633.165/0001-09	R\$ 530,00 CNPJ 09.498.341/0001-03	R\$ 590,00 CNPJ 93.685.394/0001-40	
15	troféu com 84 cm de altura descrição completa: troféu com 84 cm de altura, com base octogonal com 21,20 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e 30outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 39 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 860,00 CNPJ 02.399.982/0001-61	R\$ 1.000,00 CNPJ 47.484.691/0001-00	R\$ 402,00 CNPJ 18.828.722/0001-02	
16	troféu com 73 cm de altura descrição completa: troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte	R\$ 582,00 CNPJ 49.681.792/0001-	R\$ 528,00 CNPJ 09.498.341/0001	R\$ 523,00 CNPJ 47.484.691/0001-	





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 34 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	04	-03	00	
17	troféu com 68 cm de altura descrição completa: troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 32 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 445,00 CNPJ 93.685.394/0001-40	R\$ 338,00 CNPJ 09.498.341/0001-03	R\$ 222,90 CNPJ 11.499.653/0001-83	R\$ 296,00 CNPJ 18.828.722/0001-02
18	troféu com 72 cm de altura descrição completa: troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 31 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 269,99 CNPJ 28.480.081/0001-93	R\$ 373,00 CNPJ 09.498.341/0001-03	R\$ 320,00 CNPJ 93.685.394/0001-40	
19	troféu com 64 cm de altura descrição completa: troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 255,00 CNPJ 47.794.555/0001-16	R\$ 266,00 CNPJ 09.498.341/0001-03	R\$ 255,00 CNPJ 00.547.664/0001-75	
20	troféu com 56 cm de altura descrição completa: troféu com 56 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 245,00 CNPJ 11.499.653/0001-83	R\$ 208,00 CNPJ 00.547.664/0001-75	R\$ 229,50 CNPJ 47.484.691/0001-00	
21	troféu com altura de 42 cm descrição completa: troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 198,00 CNPJ 00.633.165/0001-09	R\$ 150,50 CNPJ 47.484.691/0001-00	R\$ 169,00 CNPJ 00.547.664/0001-75	
22	troféu com altura de 37 cm descrição completa: troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 188,90 CNPJ 39.903.198/0001-59	R\$ 379,99 CNPJ 28.480.081/0001-93	R\$ 168,00 CNPJ 00.633.165/0001-09	
23	troféu com altura de 33 cm	R\$ 299,99	R\$ 135,00	R\$ 219,00	





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	descrição completa: troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	CNPJ 28.480.081/0001-93	CNPJ 00.633.165/0001-09	CNPJ 11.499.653/0001-83	
24	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. com estatueta intercambiável de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 12 cm de altura. altura total do troféu: 20 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 150,00 CNPJ 45.382.649/0001-52	R\$ 183,00 CNPJ 29.940.558/0001-39	R\$ 85,00 CNPJ 00.633.165/0001-09	
25	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável de jogador de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 15 cm de altura. altura total do troféu: 23 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 150,00 CNPJ 25.371.647/0001-50	R\$ 139,00 CNPJ 09.498.341/0001-03	R\$ 120,00 CNPJ 00.363.814/0001-90	R\$ 151,00 CNPJ 66.965.591/0001-40
26	medalha com matriz personalizada (mínimo de 150 medalhas por matriz), e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo. diâmetro de no mínimo 75mm, mais a alça para fita. espessura mínima de 4mm, peso mínimo de 80 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.	R\$ 17,03 CNPJ 27.349.476/0001-99	R\$ 20,00 CNPJ 48.741.157/0001-02	R\$ 15,00 CNPJ 23.828.568/0001-09	
27	medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo. diâmetro: 55 mm espessura 4mm, peso mínimo de 40 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	R\$ 12,50 CNPJ 49.755.681/0001-97	R\$ 15,00 CNPJ 25.371.647/0001-50	R\$ 14,50 CNPJ 46.202.155/0001-01	

Tabela 2 - Pesquisa de valores de mercado

Após análise dos resultados obtidos foi calculado o custo médio estimado para cada item e o custo total estimado de conforme segue:

Item	Descrição	Unid.	Qde	Valor Unitário estimado em R\$	Valor Total estimado em R\$
01	troféus campeão para as seguintes categorias: amador: 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, vet. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições:	UN	10	1.259,3333	12.593,33





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,40m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.				
02	troféus vice-campeão para as seguintes categorias: amador, 1ª, 2ª e 3ª divisão, vet. 35, ver. 40, vet. 50, vet. 55, vet. 60 e campeonato cristão, com as seguintes descrições: troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,30m. modelo disco invertido. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10	938,4667	9.384,67
03	troféus campeão para as seguintes categorias menores: sub 09, 11, 13, 15 17, com as seguintes descrições: troféu tipo taça fechada composto de uma base de alumínio medindo na sua parte inferior 19,5cm de diâmetro, altura de 14,5cm e diâmetro superior 10cm, em cima um cilindro holografado com 10cm diâmetro em altura de 16cm, um pé cônico em formato de carretel medindo na sua parte inferior 11cm, na parte central 5cm e na parte superior 11cm, altura de 18cm, copa em alumínio repuxado e polido medindo na parte inferior 11cm, na parte superior de uma alça a outra 39cm de diâmetro, altura da copa 13cm, finalizando com uma tampa em alumínio medindo 24,5cm de diâmetro e 7cm de altura, finalizando o troféu uma estatueta de honra ao mérito de 12cm de altura. altura total do troféu 80cm. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão s conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. sob medida.	UN	5	534,1667	2.670,83
04	medalhas tipo brasão da liga de pinda em dourado brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em latão cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logotipo da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	525	5,9967	3.148,27
05	medalhas tipo brasão da liga de pinda em níquel brilhante, com as seguintes descrições: medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em níquel cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logotipo da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	450	6,5633	2.953,49
06	troféus para artilheiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para artilheiro com 40 cm de altura, com chuteira dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15	221,0000	3.315,00
07	troféus para goleiro para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para goleiro com 40 cm de altura, um goleiro dourado, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem	UN	15	201,4333	3.021,50





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	utilizados em todos os eventos. todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.				
08	troféus para melhor jogador para todas as categorias, com as seguintes descrições: troféu para melhor jogador com 40 cm de altura, com bola dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, todos os troféus com bola sinzelada e embalados em plástico bolha e em caixas de papelão sob medida. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	15	159,7533	2.396,30
09	medalha de metal no formato redondo na cor ouro com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	10.000	6,9667	69.667,00
10	medalha de metal no formato redondo na cor prata com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000	6,9667	27.866,80
11	medalha de metal no formato redondo na cor bronze com 40 mm de diâmetro , com 4mm de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. acompanha fita de cetim de 0.85 cm de comprimento nas cores verde, vermelha ou azul. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	4.000	6,9667	27.866,80
12	troféu com 106 cm de altura descrição completa: troféu com 106 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 28 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor dourada com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor prata ou bronze (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20	916,9967	18.339,93
13	troféu com 93 cm de altura descrição completa: troféu com 93 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 24,3 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor prata com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor prata. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou bronze. (a escolher no momento da compra). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20	757,00	15.140,00
14	troféu com 87 cm de altura descrição completa: troféu com 87 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura e 21 cm de altura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este suporte um cone com frisos e tampa fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. sobre este cone uma taça em polímero metalizada na cor bronze com 37 cm de largura a partir das alças. tampa da taça e alças em polímero metalizado a alto vácuo na cor bronze. estatueta intercambiável. este troféu pode vir com todos os componentes metalizados na cor dourada ou prata. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	20	553,3333	11.066,67
15	troféu com 84 cm de altura descrição completa: troféu com 84 cm de altura, com base	UN	30	754,0000	22.620,00





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	octogonal com 21,20 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e 30outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 39 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.				
16	troféu com 73 cm de altura descrição completa: troféu com 73 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 34 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30	544,3333	16.330,00
17	troféu com 68 cm de altura descrição completa: troféu com 68 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor prata e outro suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada. sobre este suporte uma taça em metal fechada na cor prata, com um detalhe em alto relevo metalizado na cor dourada e com 32 cm de largura a partir das alças. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	30	325,4750	9.764,25
18	troféu com 72 cm de altura descrição completa: troféu com 72 cm de altura, com base octogonal com 17,80 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 31 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	320,9967	12.839,87
19	troféu com 64 cm de altura descrição completa: troféu com 64 cm de altura, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 29 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	258,6667	10.346,67
20	troféu com 56 cm de altura descrição completa: troféu com 56 cm de altura, com base octogonal com 13,10 cm de largura fabricada em polímero, na cor preta. sobre esta base uma taça fechada em polímero na cor dourada e com 27 cm de largura a partir das alças. tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. sobre a taça uma estatueta intercambiável. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	227,5000	9.100,00
21	troféu com altura de 42 cm descrição completa: troféu com altura de 42 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	172,5000	6.900,00
22	troféu com altura de 37 cm descrição completa: troféu com altura de 37 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu	UN	40	245,6300	9.825,20





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

	pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.				
23	troféu com altura de 33 cm descrição completa: troféu com altura de 33 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um cone com friso em polímero metalizado na cor dourada, e sobre este uma taça em polímero metalizada na cor dourada, com 15,30 cm de largura a partir das alças e tampa em polímero metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável. este troféu pode ser feito com a taça e com o cone com frisos em polímero metalizados na cor prata (pr). conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	217,9967	8.719,87
24	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. com estatueta intercambiável de goleiro de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 12 cm de altura. altura total do troféu: 20 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	139,3333	5.573,33
25	troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta descrição completa: troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta. sobre esta base um suporte com frisos fabricado em polímero e metalizado na cor dourada. estatueta intercambiável de jogador de futebol fabricada em polímero e metalizada na cor dourada, com 15 cm de altura. altura total do troféu: 23 cm. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	40	140,00	5.600,00
26	medalha com matriz personalizada (mínimo de 150 medalhas por matriz), e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . diâmetro de no mínimo 75mm, mais a alça para fita. espessura mínima de 4mm , peso mínimo de 80 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.	UN	4.000	17,3433	69.373,20
27	medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. descrição completa da medalha: material zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . diâmetro: 55 mm espessura 4mm , peso mínimo de 40 gramas com esmaltação sem limite de cores. descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita: 85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor. conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.	UN	16.000	14,0000	224.000,00
Valor Total Estimado					R\$ 620.422,98

Tabela 3 - Valor estimado da Ata

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada fornecimento materiais para premiação (troféus e medalhas), é prática comum no âmbito da administração pública, existindo diversas empresas capazes de suprir a demanda em cada um dos itens elencados no presente estudo.



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O objeto a ser licitado é comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Após análise das opções de aquisição dos produtos constantes no estudo, a melhor opção para atender à necessidade apresentada é a contratação de empresa especializada em fornecimento troféus e medalhas é de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços o qual se mostra mais vantajoso, à medida que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos sem detrimento do atendimento de suas diversificadas demandas.

10. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

A descrição dos itens constam descritos no item 06 deste Estudo Técnico Preliminar.

A estratégia de suprimentos e recebimento dos itens seguirão os seguintes critérios:

- As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) enviada através de Ofício para o e-mail informado na proposta e

- A CONTRATANTE designará um fiscal que ficará responsável, entre outras, por solicitar a demanda, avaliar e aprovar layout/modelo e realizar o recebimento dos objetos conforme o termo de referência e autorização de fornecimento.

Constatadas quaisquer irregularidades no objeto recebido, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba poderá:

- Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, determinando sua substituição;

- Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Os itens entregues com defeito ou em inconformidade com as especificações, deverão ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

notificação expedida pelo setor responsável.

O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

As entregas deverão ser agendadas através dos e-mails: semelp@pindamonhangaba.sp.gov.br ou admsemelp@pindamonhangaba.sp.gov.br, ou no telefone 12-36482248 ou 12-3550-5100. No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela CONTRATADA sobre essa obrigação, sob pena de recusa do recebimento.

11. JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA PARCELADA

Os serviços devem ser prestados de forma parcelada, visto que, o objeto é divisível sem prejuízo ao todo, com objetivo de se ampliar a disputa e obter o melhor custo-benefício.

Também, não é possível mensurar o quantitativo e a data de execução de cada item tendo em vista que, para as escolas de esportes, podem haver alterações de calendário e imprevisibilidades que aumentam ou diminuem as demandas.

O mesmo acontece com as competições oficiais cujas diferentes modalidades e categorias podem competir em períodos concomitantes ou não, além do fato de que não é possível afirmar que as equipes irão permanecer até o final da competição uma vez que dependem do resultado de cada etapa ou disputas.

Com base no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, solicita-se o NÃO parcelamento do item “[medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento](#)” tendo em vista que o mesmo será utilizado em evento com muitos participantes e deve haver padronização das premiações recebidas por todos eles. O não parcelamento evitará as variações de cor, acabamento e qualidade entre diferentes marcas disponíveis no mercado e garantirá igualdade de premiação para todos os participantes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se que com a aquisição dos itens a Secretaria de Esportes e Lazer de Pindamonhangaba possa oferecer cerimônias de premiação com qualidade e adequadas aos eventos,





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ampliando a participação dos munícipes nos eventos, promovendo a melhora da qualidade de vida e de saúde física, mental e emocional dos mesmos através de atividades como: "Circuito de Corridas de Rua", "Corrida da Mulher", "Festivais de Esportes", "Jogos dos Idosos, entre outros.

Procuramos também estimular a consolidação de políticas públicas de saúde, através da oportunidade ao acesso à prática de atividade física, esporte e lazer e fomentar a prática esportiva formal e não-formal, com a promoção dos eventos que ao encerrarem-se com cerimônias de premiações aos participantes, desenvolvam o interesse e hábito para as atividades esportivas e de lazer.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato tomar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do saldo e utilização da ata, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente solicitação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o atendimento da demanda:





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, após conferência prévia do objeto e encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos nas AFs;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido nas AFs;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto da ata ao gestor do contrato e

VI - emitir e controlar, periodicamente, as autorizações de fornecimento.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida pelo gestor designado pela CONTRATANTE, dentre os servidores do setor responsável, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas, além de esclarecer as eventuais dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais, dando ciência à Administração.





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nomeará um gestor e um fiscal que ficarão responsáveis pelo gerenciamento da ata até sua finalização.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, entretanto, visando evitar que a atividade comercial desenvolvida para o fornecimento do objeto resulte em algum dano ambiental, a contratada deverá observar os seguintes tópicos:

- Adotar medidas para se evitar o desperdício de água buscando, sempre que possível, fazer o seu reuso e destiná-la ao sistema de coleta e tratamento de efluentes. Também atenção quanto ao uso da energia elétrica utilizando-se, sempre que possível de fontes renováveis e equipamentos/máquinas com eficiência energética.
- Separar resíduos como papeis, plásticos, metais, vidros e orgânicos para empresas de coleta apropriadas;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços; racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituir substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Capacitar periodicamente os empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.





MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O estudo técnico preliminar evidenciaram que a realização do registro de preço para a prestação dos serviços, nos termos aqui demonstrados, se mostra viável e razoável para atender às necessidades da municipalidade conforme demanda.

Rafaela Ferreira de Souza
Oficial de Administração

Everton Chinaqui de Souza Lima
Secretário Municipal de Esportes e Lazer





Proposta Comercial com Descritivo dos Itens - Anexo I

PC 001262/2024

CPF/CNPJ:					IE:				
Fornecedor:									
Endereço:									
Bairro:				Cidade:				UF:	
CEP:		Tel.:		Fax:		E-mail:			

Forma de pagamento:			
Prazo de entrega:		Validade:	

Observação:

Comprador:	MMONTEIRO - Milton Monteiro
------------	-----------------------------

Lote: 1 - TROFÉU MÍNIMO 1,40CM DE ALTURA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

1	1.050.005.025858	TROFÉU MÍNIMO 1,40CM DE ALTURA especificação: Troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,40m. Modelo disco invertido. TODOS OS TROFÉUS COM BOLA CINZELADA E EMBALADOS EM PLASTICO BOLHA E EM CAIXAS DE PAPELÃO SOB MEDIDA.		UN	10,0000		
---	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 2 - TROFÉU MÍNIMO 1,30CM DE ALTURA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



2	1.050.005.025857	TROFÉU MÍNIMO 1,30CM DE ALTURA especificação: Troféu para campeonato, com base de madeira quadrada medindo 25cm x 25cm, com 4 colunas douradas, plataforma medindo 23cm x 23cm para sustentação de um pé cone e uma taça em alumínio polido e envernizado, com duas alças em abs metalizadas, na cor dourada com altura total de 1,30 cm. Modelo disco invertido. TODOS OS TROFÉUS COM BOLA CINZELADA E EMBALADOS EM PLÁSTICO BOLHA E EM CAIXAS DE PAPELÃO SOB MEDIDA		UN	10,0000		
---	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 3 - TROFÉU MÍNIMO 0,80CM DE ALTURA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

3	1.050.005.025856	TROFÉU MÍNIMO 0,80CM DE ALTURA especificação: Troféu tipo taça fechada composto de uma base de alumínio medindo na sua parte inferior 19,5cm de diâmetro, altura de 14,5cm e diâmetro superior 10cm, em cima um cilindro holografado com 10cm diâmetro em altura de 16cm, um pé cônico em formato de carretel medindo na sua parte inferior 11cm, na parte central 5cm e na parte superior 11cm, altura de 18cm, copa em alumínio repuxado e polido medindo na parte inferior 11cm, na parte superior de uma alça a outra 39cm de diâmetro, altura da copa 13cm, finalizando com uma tampa em alumínio medindo 24,5cm de diâmetro e 7cm de altura, finalizando o troféu uma estatueta de honra ao mérito de 12 cm de altura. Altura total do troféu 80 cm. TODOS OS TROFÉUS COM BOLA CINZELADA E EMBALADOS EM PLÁSTICO BOLHA E EM CAIXAS DE PAPELÃO SOB MEDIDA.		UN	5,0000		
---	------------------	--	--	----	--------	--	--

Lote: 4 - MEDALHA 70MM DOURADA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



4	1.050.005.025850	MEDALHA 70MM DOURADA especificação: Medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em latão cataforético dourado, com cavidade frontal na área central de 45 mm de diâmetro e no verso cavidade de 50 mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logos da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25 mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70 mm de diâmetro.		UN	525,0000		
---	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 5 - MEDALHA 70MM NÍQUEL BRILHANTE (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

5	1.050.005.025851	MEDALHA 70MM NÍQUEL BRILHANTE especificação: Medalhas de metal, estampada a frio com acabamento totalmente liso, sem poros, banhada em NIQUEL cataforetico dourado, com cavidade frontal na área central de 45mm de diâmetro e no verso cavidade de 50mm para aplicação de adesivo com impressão digital, fita sublimada na cor amarela, com a descrição liga de pindamonhangaba de futebol e logos da liga e prefeitura municipal de pindamonhangaba, medindo 25mm de largura x 82cm de comprimento, medalha com 70mm de diâmetro.		UN	450,0000		
---	------------------	---	--	----	----------	--	--

Lote: 6 - TROFÉU MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

6	1.050.005.025855	TROFÉU MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA especificação: trofeu para artilheiro com 40 cm de altura, com chuteira dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, TODOS OS TROFÉUS COM BOLA CINZELADA E EMBALADOS EM PLÁSTICO BOLHA E EM CAIXAS DE PAPELÃO SOB MEDIDA		UN	15,0000		
---	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 7 - TROFÉU MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



7	1.050.005.025855	TROFÉU MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA especificação: Troféu para goleiro com 40 cm de altura, um goleiro dourado, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, TODOS OS TROFÉUS COM BOLA CINZELADA E EMBALADOS EM PLÁSTICO BOLHA E EM CAIXAS DE PAPELÃO SOB MEDIDA		UN	15,0000		
---	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 8 - TROFÉU MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

8	1.050.005.025855	TROFÉU MÍNIMO 0,40CM DE ALTURA especificação: Troféu para melhor jogador com 40 cm de altura, com bola dourada, com placa de gravação e logotipos da secretaria solicitante a serem utilizados em todos os eventos, TODOS OS TROFÉUS COM BOLA CINZELADA E EMBALADOS EM PLÁSTICO BOLHA E EM CAIXAS DE PAPELÃO SOB MEDIDA		UN	15,0000		
---	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 9 - MEDALHA COM FITA MÍNIMO 40MM DIÂMETRO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

9	1.050.005.025852	MEDALHA COM FITA MÍNIMO 40MM DIÂMETRO especificação: Medalha de metal no formato redondo na cor ouro com 40 mm. de diâmetro, com 4 mm. de espessura , frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. Acompanha fita de cetim de 0,85 cm de comprimento, nas cores verde, vermelha ou azul. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.		UN	10.000,0000		
---	------------------	--	--	----	-------------	--	--

Lote: 10 - MEDALHA COM FITA MÍNIMO 40MM DIÂMETRO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

10	1.050.005.025852	MEDALHA COM FITA MÍNIMO 40MM DIÂMETRO especificação: Medalha de metal no formato redondo na cor prata com 40 mm. de diâmetro, com 4 mm. de espessura , frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. Acompanha fita de cetim de 0,85 cm de comprimento, nas cores verde, vermelha ou azul. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.		UN	4.000,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 11 - MEDALHA COM FITA MÍNIMO 40MM DIÂMETRO (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



11	1.050.005.025852	MEDALHA COM FITA MÍNIMO 40MM DIÂMETRO especificação: Medalha de metal no formato redondo na cor bronze com 40 mm. de diâmetro, com 4 mm. de espessura, frente honra ao mérito e verso adesivada, com acabamento resinada. Acompanha fita de cetim de 0,85 cm de comprimento, nas cores verde, vermelha ou azul. Conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento.		UN	4.000,0000		
----	------------------	--	--	----	------------	--	--

Lote: 12 - Troféu com 106 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

12	1.050.002.023946	Troféu com 106 cm de altura especificação:		UN	20,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 13 - Troféu com 93 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

13	1.050.002.023947	Troféu com 93 cm de altura especificação:		UN	20,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 14 - Troféu com 87 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

14	1.050.002.023948	Troféu com 87 cm de altura especificação:		UN	20,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 15 - Troféu com 84 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

15	1.050.002.023949	Troféu com 84 cm de altura especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 16 - Troféu com 73 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

16	1.050.002.023950	Troféu com 73 cm de altura especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 17 - Troféu com 68 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

17	1.050.002.023951	Troféu com 68 cm de altura especificação:		UN	30,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 18 - Troféu com 72 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

18	1.050.002.023952	Troféu com 72 cm de altura especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 19 - Troféu com 64 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

19	1.050.002.023953	Troféu com 64 cm de altura especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 20 - Troféu com 56 cm de altura (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

20	1.050.002.023954	Troféu com 56 cm de altura especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	--	--	----	---------	--	--

Lote: 21 - Troféu com altura de 42 cm (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)



21	1.050.002.023955	Troféu com altura de 42 cm especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 22 - Troféu com altura de 37 cm (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

22	1.050.002.023956	Troféu com altura de 37 cm especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 23 - Troféu com altura de 33 cm (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

23	1.050.002.023957	Troféu com altura de 33 cm especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 24 - Troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero n (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

24	1.050.002.023958	Troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 25 - Troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

25	1.050.002.023959	Troféu base com altura de 08 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta especificação:		UN	40,0000		
----	------------------	---	--	----	---------	--	--

Lote: 26 - MEDALHA PERSONALIZADA 75 MM (Exclusivo ME/EPP) (proposta por lance unitário)

26	1.050.005.025854	MEDALHA PERSONALIZADA 75 MM especificação: Medalha com matriz personalizada (mínimo de 150 medalhas por matriz), e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. Descrição Completa da medalha: material Zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 75mm, mais a alça para fita. Espessura mínima de 4mm , peso mínimo de 80 gramas com esmaltação sem limite de cores. Descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita:85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.		UN	4.000,0000		
----	------------------	---	--	----	------------	--	--

Lote: 27 - MEDALHA PERSONALIZADA 55MM (Ampla disputa) (proposta por lance unitário)



27	1.050.005.025853	MEDALHA PERSONALIZADA 55MM especificação: Medalha com matriz personalizada e com fita personalizada conforme modelo aprovado pela contratante após autorização de fornecimento. Descrição completa da medalha: material Zamac, acabamento envelhecido, podendo ser nas cores: dourada, prateada ou bronze, com impressão, gravação frente e verso com alto e baixo relevo . Diâmetro: 55 mm espessura 4mm , peso mínimo de 40 gramas com esmaltação sem limite de cores. Descrição completa da fita: largura da fita: 25 mm, comprimento da fita:85 cm personalizada com impressão digital dos dois lados, sem limite de cor.		UN	16.000,0000		

Fornecedor